

PORTARIA Nº 489-S, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e pelo Decreto nº 4517-R, publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2019, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-GJDW9,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCELLA MARTINS LANES TONONI**, nº funcional 3621154, vínculo 3, para substituir a Gerente de Qualificação Profissional, Karina Garcia Alves Zago, nº funcional 4021428, vínculo 1, no período de 27 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Educação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1795954

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 013/2026

CONTRATO nº

2026.00086.42101.01

PROCESSO Nº 2025-VWCC2

ID CIDADES/TCE-ES: 2025.500E0600020.01.

0040

CE-012/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: *WVS CONSTRUTORA LTDA*

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE COLATINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor total de R\$ 2.522.914,83 (dois milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: **360** (trezentos e sessenta reais) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: **08/06/2026**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2026NÉ02746

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.122. 0032. 1450
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso:500

Vitória/ES, 26 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da
Educação

Protocolo 1795707

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Retifica o Edital de Chamada Pública nº 002/2026.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, faz saber aos gestores dos municípios do Estado do Espírito Santo que o Edital de Chamada Pública nº 002/2026, que trata do Chamamento de Municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, publicado em 25 de março de 2023, fica retificado da seguinte forma:

2. DO VALOR DO REPASSE

Onde se lê:

"**2.1.** O valor total previsto para repasse de recurso financeiro contemplado neste Edital será de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais)."

Leia-se:

"**2.1.** O valor total previsto para repasse de recurso financeiro contemplado neste Edital será de R\$ 350.856.800,20 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e vinte centavos)."

8. DO REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO OBJETO DO SUBITEM 1.1.1 (OBRAS)

Onde se lê:

"**8.3.2.** Para Planos de Aplicação de construção, reforma ou ampliação da rede física escolar com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovados pelo Comitê

Deliberativo, a SEDU fará o repasse em três parcelas, sendo os valores transferidos em cada parcela nas porcentagens de 60%, 30% e 10% do valor total, respectivamente:

8.3.2.1. 1ª parcela - 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, após cumprida a previsão estabelecida no item 9 deste Edital;

8.3.2.2. 2ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do recurso repassado na primeira parcela e cumprimento da previsão estabelecida no item 10 deste Edital; e

8.3.2.3. 3ª parcela - 10% (dez por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do recurso já repassado (somatória da 1ª e 2ª parcelas) e cumprida a previsão estabelecida no item 11 deste Edital."

Leia-se:

"**8.3.2.** Para Planos de Aplicação de construção, reforma ou ampliação da rede física escolar com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovados pelo Comitê

Deliberativo, a SEDU fará o repasse em três parcelas, sendo os valores transferidos em cada parcela nas porcentagens de 40%, 40% e 20% do valor total, respectivamente:

8.3.2.1. 1ª parcela - 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, após cumprida a previsão estabelecida no item 9 deste Edital;

8.3.2.2. 2ª parcela - 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Maio de 2026.

de, no mínimo, 80% do recurso repassado na primeira parcela e cumprimento da previsão estabelecida no item 10 deste Edital; e

8.3.2.3. 3ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do recurso já repassado (somatória da 1ª e 2ª parcelas) e cumprida a previsão estabelecida no item 11 deste Edital.”

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Onde se lê:

“9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	
Para planos estimados em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Parcela única (100%):	R\$
Para planos estimados acima R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Primeira Parcela (60%):	R\$
Segunda Parcela (30%):	R\$
Terceira Parcela (10%):	R\$

“**Leia-se:**

“9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	
Para planos estimados em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Parcela única (100%):	R\$
Para planos estimados acima R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Primeira Parcela (40%):	R\$
Segunda Parcela (40%):	R\$
Terceira Parcela (20%):	R\$

“

Vitória, 26 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1796168

